

DOQ 240 ANO I
LEI N.º 1632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 11.191.936,65 (onze milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme Programas de Trabalho demonstrados no Anexo II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2021, derivado de receitas do Leilão de Concessão da CEDAE, conforme demonstrado no anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 00 - ORDINÁRIOS

MÊS DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO APURADO 2021	EXCESSO À SUPLEMENTAR
1.7.2.8.99.1.1.001	Receitas do Leilão de Concessão da CEDAE	0,00	76.112.879,17	76.112.879,17	
Saldo Suplementado	DOQ. 194/2021 DECRETO 2693/2021				8.500.000,00
Saldo atualizado			67.612.879,17	67.612.879,17	
Saldo à Suplementar					11.191.936,65

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	0902.08.122.015.2.377	46.91.71	00		209.409,58
1711	0301.04.122.001.2.234	46.91.71	00		1.168.492,30
107	0301.04.122.001.2.234	33.91.97	00		4.786.059,09
	0301.04.122.001.2.234	31.90.96	00		700.000,00
1720	1302.10.122.024.2.273	31.90.11	00		3.927.975,68
	1302.10.301.026.2.334	31.90.11	00		250.000,00
	1302.10.302.026.2.368	31.90.11	00		150.000,00
TOTAL					11.191.936,65